

LApIS e BioInfoMed EACH/USP



Laboratório de Aplicações de Informática em Saúde - LApIS Grupo BioInfoMed Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo - EACH/USP

Normas para Usuários do Laboratório de Aplicações de Informática em Saúde (LApIS) e do Grupo BioInfoMed- EACH/USP

A obtenção de um código de acesso a qualquer máquina do LApIS/BioInfoMed implica a aceitação e o respeito às regras de uso aqui contidas. Como os computadores estão ligados em rede, o mau uso de qualquer um deles pode causar problemas sérios para todos os usuários da rede. Assim as regras contemplam não só o uso das máquinas individualmente, mas também a utilização da rede. Dessa forma:

- O código de usuário é pessoal e intransferível. Sua palavra chave (senha) não deve ser fornecida para ninguém e deve ser de difícil decodificação (evitar data de nascimento, sobrenome, nome, nomes facilmente relacionáveis a sua área de pesquisa etc). A senha deve ser alterada com frequência (a cada 3 meses é suficiente):
- O uso dos computadores do LApIS/BioInfoMed é permitido apenas para atividades acadêmicas, tais como desenvolvimento de trabalho de ensino e pesquisa, intercâmbio cultural e afins. É vedado o seu uso para outras finalidades;
- A tentativa de acesso, ou o acesso a máquinas não autorizadas, a tentativa de quebra, ou a quebra de sigilo de códigos alheios, o acesso e modificação de arquivos pertencentes a outros usuários sem a sua autorização, são considerados delitos graves, puníveis com o cancelamento do código infrator em todas as máquinas do LApIS/BioInfoMed, e podem resultar até em ação legal;
- Não é permitido desenvolver, manter, usar ou divulgar dispositivos que possibilitem a violação dos computadores da rede. O desrespeito a essa regra também é punido com a exclusão do código envolvido de todas as máquinas onde ele seja válido:
- Toda documentação ou informação obtida através da rede, e que tenha propriedade registrada, não pode ser copiada, modificada, disseminada ou usada, no todo ou em parte, sem a permissão expressa do detentor do *Copyright*;
- Os recursos computacionais acessíveis através do LApIS/BioInfoMed não devem ser utilizados para mostrar, armazenar ou transmitir texto, imagem ou som que possam ser considerados ofensivos ou abusivos;

A sala é de uso coletivo, e portanto algumas regras de utilização da mesma devem ser observadas:

- Seja cuidadoso com os computadores e outros equipamentos disponíveis nos laboratórios. Usuários da sala são responsáveis pela integridade dos mesmos;
 - Mantenha a sala limpa e organizada;
- •O consumo de alimentos e bebidas deve ser realizado em local apropriado, preferencialmente distante dos equipamentos;
 - Não fume na sala:
 - Desligue os computadores após o uso;
- Não facilite o acesso aos laboratórios de pessoas estranhas ao LApIS/BioInfoMed /EACH/USP e/ou pessoas não autorizadas (Exemplo: empréstimo de chaves, cópias de chaves, abertura de portas, etc.). A lista de usuários autorizados estará disponível na sala.

Princípios Éticos para o Uso de Computadores na USP (http://www.cce.usp.br/?q=node/49)

REGISTROS DE DADOS E INFORMÁTICA

- Artigo 33 A coleta, a inserção e a conservação, em fichário ou registro, informatizado ou não, de dados pessoais relativos a opiniões políticas, filosóficas ou religiosas, origem, conduta sexual e filiação sindical ou partidária devem estar sob a égide da voluntariedade, da privacidade e da confidencialidade, podendo ser utilizados para os fins propostos para sua coleta.
- §1º É proibido usar os dados a que se refere o caput para discriminar ou estigmatizar o indivíduo, cuja dignidade humana deve ser sempre respeitada.
- §2º No caso de dados para fins de pesquisa, deve ser obedecido o disposto na Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde, atinente à ética na pesquisa envolvendo seres humanos.
- Artigo 34 Os membros da Universidade têm direito de acesso aos registros que lhes digam respeito.



LApIS e BioInfoMed EACH/USP



Laboratório de Aplicações de Informática em Saúde - LApIS Grupo BioInfoMed Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo - EACH/USP

- Artigo 35 O acesso e a utilização de informações relativas à vida acadêmica ou funcional de outrem, por qualquer membro da Universidade, dependem de:
 - I expressa autorização do titular do direito;
- II ato administrativo motivado, em razão de objetivos acadêmicos ou funcionais, devidamente justificados.
- Artigo 36 Os recursos computacionais da Universidade destinam-se exclusivamente ao desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Artigo 37 Arquivos computacionais são de uso privativo e confidencial de seu autor ou proprietário, sendo igualmente confidencial todo o tráfego na rede.

Parágrafo único - Os administradores dos sistemas computacionais poderão ter acesso aos arquivos em casos de necessidade de manutenção ou falha de segurança.

- Artigo 38 No que concerne ao uso dos sistemas de computação compartilhados, é vedado aos membros da Universidade:
 - I utilizar a identificação de outro usuário;
 - II enviar mensagens sem identificação do remetente;
 - III degradar o desempenho do sistema ou interferir no trabalho dos demais usuários;
- IV fazer uso de falhas de configuração, falhas de segurança ou conhecimento de senhas especiais para alterar o sistema computacional;
- V fazer uso de meio eletrônico para enviar mensagens ou sediar páginas ofensivas, preconceituosas ou caluniosas.

Declaro que li as "Normas para Usuários do Laboratório de Aplicações de Informática em Saúde (LApIS) e do Grupo BioInfoMed " e os "Princípios Éticos para o Uso de Computadores na USP".

Usuário:	Num. USP:
Sala:	
Orientador:	
Assinatura do Usuário	Assinatura do Orientador